



EDITAL Nº 10/2022

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ARAQUARI
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA (PRJ)**

A Procuradoria-Geral do Município de Araquari torna público que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** de candidatos ao Programa de Residência Jurídica (PRJ), nos termos do Decreto nº 172, de 10 de junho de 2022, e da Lei Municipal nº 3.612, de 16 de junho de 2021.

Este processo seletivo é presidido pelo Procurador-Geral do Município e coordenado pela Procuradoria-Geral do Município de Araquari, estruturada administrativamente sob as disposições da Lei Complementar nº 362, de 2 de fevereiro de 2022.

1. DAS VAGAS

FUNÇÃO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS
Residente Jurídico	2 + CR*	30h	Bacharelado em Direito, cursando curso de pós-graduação (lato ou stricto sensu) em áreas afins ao Direito, em instituição oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Cadastro de Reserva*

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 O Processo Seletivo tem por objetivo a admissão e a formação de cadastro reserva de candidatos para integrarem o Programa de Residência Jurídica da Procuradoria-Geral do Município de Araquari, regulamentado pelo Decreto nº 172, de 10 de junho de 2022.

2.2 A Residência Jurídica envolve atividades teóricas e práticas, compreendendo ensino, pesquisa e extensão, e o auxílio aos Procuradores Municipais no desempenho de suas atribuições institucionais, com acompanhamento realizado pelo Procurador Municipal titular da área à qual o residente for vinculado.

2.3 A admissão no PRJ não constitui qualquer forma de vínculo de trabalho, efetivo ou comissionado, temporário, estatutário ou empregatício.



2.4 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e que possui disponibilidade de horários, conforme *Quadro de Vagas*.

2.5 É dever do candidato conhecer o Decreto nº 172, de 10 de junho de 2022, e a Lei nº 3.612, de 16 de junho de 2021, que fundamentam as deliberações pertinentes ao Programa de Residência Jurídica, assim como a Lei nº 362, de 2 de fevereiro de 2022, que dispõe acerca da estrutura da Procuradoria-Geral do Município de Araquari.

2.6 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Araquari do direito de excluir do processo seletivo aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.

2.7 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital, nos avisos ou comunicados, e em outros atos a serem publicados.

2.8 Não será aceita inscrição por outra forma que não a estabelecida neste Edital.

2.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo no Diário Oficial eletrônico do Município de Araquari (<https://www.araquari.sc.gov.br/diario-oficial>) e/ou no endereço eletrônico oficial <https://araquari.atende.net/cidadao/pagina/processo-seletivo-de-residencia-juridica>

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Descrição das atividades: A Residência Jurídica envolve atividades teóricas e práticas, compreendendo ensino, pesquisa e extensão, e o auxílio aos Procuradores Municipais no desempenho de suas atribuições institucionais, com acompanhamento realizado pelo Procurador Municipal titular da área à qual o residente for vinculado.

4. DA FREQUÊNCIA HORÁRIA, VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO E DEMAIS CONDIÇÕES

4.1 Os residentes jurídicos serão admitidos pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do **Termo de Compromisso de Residência**, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

4.2 Os alunos-residentes serão designados, conforme disponibilidade de vagas, para exercer as suas atividades práticas nas áreas definidas pelo Procurador-Geral do Município, preferencialmente de acordo com o perfil de competências do aluno-residente.

4.3 Os residentes jurídicos farão jus ao recebimento de bolsa-auxílio no valor de R\$ 2.653,80 (dois mil seiscientos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) por mês, conforme art. 9º, III, da Lei nº 3.612, de 16 de junho de 2021, além de:

I – Auxílio-transporte, conforme art. 11 da Lei nº 3.612, de 16 de junho de 2021; e

II – Seguro contra acidentes pessoais, conforme art. 10 da Lei nº 3.612, de 16 de junho de 2021.

4.4 É assegurado ao residente período de repouso de 30 (trinta) dias por ano de atividade, sem prejuízo da bolsa-auxílio recebida.

4.5 O aluno-residente admitido no Programa receberá orientações do preceptor durante o período de residência e obterá todas as informações relativas às atividades que desempenhará na área em que for designado.

4.6 O aluno-residente poderá, a critério do Procurador Municipal da área em que estiver vinculado, e após expressa autorização do Procurador-Geral do Município, exercer suas atividades em regime de teletrabalho, parcial ou integralmente, quando estas forem prescindíveis de serem realizadas presencialmente e não obstarem o desenvolvimento pedagógico do residente.

4.7 Aplica-se aos alunos residentes os deveres e proibições previstos no Decreto nº 172, de 10 de junho de 2022, e na Lei Complementar nº 117, de 17 de maio de 2011.

5. DA DIVULGAÇÃO

5.1 A divulgação oficial de todas as etapas referentes ao processo seletivo dar-se-á na forma de editais e retificações de editais, veiculados nos seguintes meios e locais:

5.2 Diário Oficial Eletrônico do Município de Araquari: <https://www.araquari.sc.gov.br/diario-oficial>

5.3 Em caráter informativo, haverá divulgação dos atos no endereço eletrônico oficial do Município de Araquari: <https://araquari.atende.net/cidadao/pagina/processo-seletivo-de-residencia-juridica>

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição neste Processo Seletivo.

6.2 Para realizar sua inscrição o candidato deverá preencher o cadastro de inscrição através do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico: <https://araquari.atende.net/cidadao/pagina/processo-seletivo-de-residencia-juridica>, no período compreendido entre as **00h01 horas do dia 22/06/2022 até às 23h59 horas do dia 04/07/2022.**



6.3 Na inscrição o candidato deverá demonstrar o cumprimento dos seguintes requisitos:

I - Ter no mínimo 18 anos até a data do contrato;

II - Preencher o Formulário de inscrição disponível na Página da Prefeitura Municipal de Araquari, informando seus dados pessoais.

6.4 É responsabilidade exclusiva do candidato atentar-se para a exatidão das informações ao realizar o ato de inscrição, sendo desde já alertado que qualquer inconsistência verificada poderá resultar na sua desclassificação do processo seletivo.

6.5 Na hipótese de realização de múltiplas inscrições por parte do candidato, será considerada válida somente a mais recente.

6.6 O ato de inscrição importará na anuência de que sejam divulgadas, na lista classificatória, além do nome completo do candidato, as notas do processo seletivo e o ranking de classificação, o que se faz necessário à luz dos critérios de transparência e publicidade que pautam o presente certame.

6.7 Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto no subitem 6.2, tampouco serão aceitas inscrições por outro meio que não seja o previsto neste instrumento convocatório.

6.8 O Município de Araquari não se responsabilizará pelas inscrições que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores externos que impossibilitem a correta transferência dos dados.

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

7.1 Os candidatos poderão concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência (PcD), sendo assegurado o percentual de 10% (dez) por cento das vagas oferecidas neste edital, nos termos da Lei nº 3.612, de 16 de junho de 2021.

7.2 Para concorrer à reserva de vagas o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência mediante preenchimento de campo próprio no formulário de inscrição, condicionando-se o seu posterior ingresso ao PRJ à apresentação do laudo médico no momento de sua convocação.

7.3 O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com a identificação e assinatura do médico atestante.

7.4 Os candidatos inscritos para concorrer na reserva de vagas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de classificação.

8. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

8.1 Para a realização da inscrição os candidatos deverão preencher ou anexar no Formulário de Inscrição as seguintes informações:

I – Nome completo; CPF; RG; Data de nascimento; CEP; Estado; Cidade; Bairro; Telefone; E-mail; Filiação.

8.2 O candidato deverá entregar, no mesmo prazo de entrega da documentação atinente à fase de análise curricular, o Diploma e/ou Certificado de Conclusão do curso de Bacharel em Direito, bem como o comprovante de matrícula ativa em curso de pós-graduação lato ou stricto sensu em áreas afins ao Direito.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições efetuadas de acordo com o item 6 serão homologadas pelo Procurador-Geral do Município.

9.2 A Lista Preliminar de Inscrições Deferidas será publicada no Diário Oficial do Município de Araquari no prazo que consta no subitem 17.1.

9.3 Os pedidos de recurso contra a Lista Preliminar de Inscrições Deferidas deverão ser protocolados exclusivamente via internet, em formulário de recurso disponível no endereço eletrônico: <https://araquari.atende.net/cidadao/pagina/processo-seletivo-de-residencia-juridica>, no prazo que consta no subitem 17.1.

9.4 A não apresentação de recurso tempestivo ou seu indeferimento acarretará cancelamento da inscrição e a conseqüente eliminação do candidato do processo seletivo.

9.5 A Lista Final de Inscrições Deferidas será publicada no Diário Oficial do Município de Araquari no prazo que consta no subitem 17.1.

10. DA SELEÇÃO

10.1 O presente processo seletivo será constituído de **prova objetiva, prova discursiva, análise curricular e entrevista pessoal.**

10.2 As datas de realização de cada uma das avaliações referidas no subitem 10.1 são as constantes do cronograma do subitem 17.1.

11. DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

11.1 As provas objetiva e discursiva serão aplicadas de forma virtual por meio do Google Forms, sendo o link de acesso enviado ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição com antecedência de 02 (dois) dias da aplicação das provas, com as orientações para o acesso e realização das provas on-line, sendo de inteira responsabilidade do candidato ler as instruções constantes e segui-las para ter acesso às provas.

11.2 A Procuradoria-Geral do Município de Araquari não se responsabilizará por auxiliar tecnicamente o(a) candidato(a) à adequada utilização da ferramenta **Google Forms** ou de qualquer outro componente de tecnologia, sendo de única e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) conhecer e saber utilizar a ferramenta **Google Forms** e os demais mecanismos tecnológicos necessários à sua utilização, tais como computador, navegador de internet etc.

11.3 As questões das provas objetiva e discursiva somente estarão liberadas para visualização na data e horário de realização da prova, conforme subitem 10.2.

11.4 Caberá ao candidato verificar o recebimento do e-mail com as informações para acesso à prova, e em caso de não recebimento no prazo estabelecido no subitem 11.1, deverá entrar em contato através do e-mail residenciajuridicaaraquari@gmail.com, no prazo máximo de 1 (um) dia de antecedência à realização da prova.

11.5 As provas objetiva e discursiva serão realizadas na mesma data e horário, dispondo o **candidato do total de uma hora e meia para concluí-las**, sendo este período sob nenhuma hipótese prorrogável.

11.6 O candidato deverá estar atento ao horário de término da prova, que será automaticamente encerrada após o decurso do tempo estipulado, destacado no subitem 11.5.

11.7 A Procuradoria-Geral do Município de Araquari, na condição de aplicadora e avaliadora das avaliações previstas neste Processo Seletivo, sob hipótese alguma se responsabilizará por formulários não entregues no tempo hábil previamente definido, independentemente das motivações arguidas pelo(a) candidato(a), havendo neste caso desclassificação sumária do(a) candidato(a) neste seletivo, não lhe sendo possibilitada a participação nas etapas posteriores.

11.8 A Procuradoria-Geral do Município de Araquari não se responsabilizará por provas on-line não recebidas devido a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



11.9 As questões não respondidas serão consideradas erradas para a pontuação e classificação final.

11.10 O candidato que não realizar a prova objetiva on-line na data e no horário previsto neste edital estará automaticamente excluído do processo.

11.11 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 12 (doze) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, sendo apenas uma correta, e abordará os objetos de avaliação de **Direito Administrativo, Direito Constitucional, Direito Processual Civil, Direito Tributário, Direito do Trabalho, Direito Financeiro, Direito Urbanístico e Direito Ambiental**, tendo valor máximo de **40,0 pontos**, conforme especificado na tabela abaixo:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Direito Administrativo	2	4,0	8,0
Direito Constitucional	2	4,0	8,0
Direito Processual Civil	2	4,0	8,0
Direito Tributário	2	4,0	8,0
Direito do Trabalho	1	2,0	2,0
Direito Financeiro	1	2,0	2,0
Direito Urbanístico	1	2,0	2,0
Direito Ambiental	1	2,0	2,0
TOTAL	12	-	40,0

11.12 A prova discursiva, de caráter meramente classificatório, será composta de 2 (duas) questões dissertativas, de até 15 linhas cada, com valor máximo de **20,0 pontos** cada uma, totalizando **40,0 pontos**, e abordará os objetos de avaliação de **Direito Administrativo e Direito Constitucional**, conforme especificado na tabela abaixo:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Direito Administrativo	1	20,0	20,0
Direito Constitucional	1	20,0	20,0
TOTAL	2	-	40,0

11.13 Respeitados os empates na última colocação, será corrigida a prova discursiva dos candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até as posições de que trata o quadro a seguir.

POSIÇÃO ENTRE OS CÂNDIDATOS ÀS VAGAS DA AMPLA CONCORRÊNCIA	POSIÇÃO ENTRE OS CÂNDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CÂNDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE PROVAS DISCURSIVAS CORRIGIDAS
50 ^a	5 ^a	55

11.14 Não havendo candidatos que se declararam pessoas com deficiência aprovados na prova objetiva, será corrigida a prova discursiva dos demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados na prova objetiva, até o limite de correções de que trata o quadro constante do subitem 11.13 deste edital, respeitados os empates na última colocação.

11.15 O candidato cuja prova discursiva não for corrigida na forma do subitem 11.13 deste edital estará automaticamente eliminado deste processo seletivo.

11.16 A prova discursiva avaliará o conteúdo – conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base em temas formulados pela Procuradoria-Geral do Município, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

11.17 As questões da prova discursiva serão avaliadas conforme os seguintes critérios:

- a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **20,0 pontos**;
- b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como: ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular;
- c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 11.12 deste edital;
- d) será calculada, então, para cada questão, a nota do texto (NQ) pela fórmula: $NQ = NC - 2 \times NE \div TL$, em que TL corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato.

11.18 Os conteúdos programáticos estão relacionados no item 18. deste Edital.



12. DA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA PESSOAL

12.1 Respeitados os empates na última colocação, serão convocados para as etapas de análise curricular e entrevista pessoal os candidatos aprovados na prova objetiva e discursiva e classificados até as posições de que trata o quadro a seguir.

POSIÇÃO ENTRE OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DA AMPLA CONCORRÊNCIA	POSIÇÃO ENTRE OS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE CANDIDATOS NA FASE DE ANÁLISE CURRICULAR
20ª	2ª	22

12.2 A análise curricular, de caráter meramente classificatório, será avaliada conforme as especificações da tabela a seguir:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Média geral das disciplinas cursadas na graduação	até 6,0 pontos
Títulos de pós-graduação lato ou stricto sensu (1,0 por cada)	até 2,0 pontos
Artigos ou livros publicados (0,5 por cada)	até 1,0 ponto
Cursos de extensão universitária ou quaisquer outros cursos que guardem afinidade com as atividades inerentes à Procuradoria-Geral Municipal* (0,5 a cada 20 horas de curso)	até 1,0 ponto
TOTAL	10,0
NOTA FINAL DA ANÁLISE CURRICULAR: (Média das disciplinas cursadas na graduação x 0,6) + (Artigos ou livros publicados) + (Títulos de pós-graduação lato ou stricto sensu) + (Cursos de extensão universitária ou quaisquer outros cursos que guardem afinidade com as atividades inerentes à Procuradoria-Geral Municipal)	
*atividades inerentes à Procuradoria-Geral Municipal: item sujeito à análise de conformidade.	

12.3 Os candidatos aprovados para a fase de análise curricular deverão enviar os pertinentes documentos, conforme tabela exposta acima, para o endereço de e-mail residenciajuridicaaraquari@gmail.com no prazo máximo de 1 (um) dia antecedente à data de realização da sua entrevista pessoal.

12.4 O não envio dos documentos nos termos do subitem 12.3 implicará na atribuição de **nota 0,0** ao candidato na etapa de análise curricular.



12.5 A entrevista pessoal, de caráter meramente classificatório, será avaliada conforme as especificações da tabela a seguir:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Capacidade do(a) candidato(a) de discorrer oralmente sobre suas atividades acadêmicas e conhecimentos, e relacioná-los às atividades desenvolvidas no âmbito de uma Procuradoria-Geral Municipal, demonstrando competências teóricas e práticas coerentes com seu nível atual de formação.	até 10,0 pontos
Capacidade do(a) candidato(a) de demonstrar conhecimento, compreensão e familiaridade com sistemas, processos e métodos empregados na área judicial, a exemplo de elaboração e instrumentalização de petições e demais documentos juntados a um processo judicial.	
TOTAL	10,0

12.6 A entrevista pessoal será realizada presencialmente na Procuradoria-Geral do Município de Araquari, em datas e horários a serem divulgados em lista publicada no Diário Oficial do Município de Araquari.

12.7 O não comparecimento do(a) candidato(a) à entrevista pessoal implicará na eliminação deste seletivo.

13. DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

13.1 O resultado preliminar, organizado em ordem alfabética, relacionará as notas das provas objetiva e discursiva e os candidatos eliminados e reprovados, bem como classificará os candidatos aprovados para a análise curricular e entrevista pessoal.

13.2 Do resultado preliminar das provas objetiva e discursiva poderá haver recurso.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Em caso de empate no processo seletivo, terá preferência o candidato que, sucessivamente:

1. tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso;
2. atingir a maior nota na prova de Direito Constitucional;
3. atingir a maior nota na prova de Direito Administrativo;
4. atingir a maior nota na prova de Direito Tributário;



5. possuir a maior média geral das disciplinas cursadas na graduação;
6. persistindo o empate, o desempate dar-se-á através de sorteio, realizado em sessão pública, com data e horário previamente divulgados.

15. DOS RECURSOS

15.1 O candidato poderá interpor recurso nos períodos destacados no cronograma do subitem 17.1, por meio do formulário de Requerimento de Recursos que será disponibilizado no endereço eletrônico: <https://araquari.atende.net/cidadao/pagina/processo-seletivo-de-residencia-juridica>, nas seguintes hipóteses:

1. referente à homologação preliminar das inscrições;
2. referente ao gabarito preliminar das questões objetivas;
3. referente à nota preliminar das questões discursivas;
4. referente à nota preliminar da análise curricular;
5. referente à nota preliminar da entrevista pessoal;
6. referente à classificação preliminar.

15.2 As decisões tomadas após a análise dos recursos serão definitivas.

16. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

16.1 O processo seletivo terá validade de **1 (um) ano**, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Procuradoria-Geral do Município de Araquari.

17. DO CRONOGRAMA

17.1 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

DATA	ATO
21/06/2022	Publicação do Edital
22/06/2022 a 04/07/2022	Período de Inscrição
05/07/2022	Lista preliminar de inscrições deferidas



06/07/2022 e 07/07/2022	Período de recurso contra a lista preliminar de inscrições deferidas
08/07/2022	Lista final de inscrições deferidas
10/07/2022 – Início às 14h.	Provas objetiva e discursiva
15/07/2022	Gabarito preliminar da prova objetiva e resultado preliminar da prova discursiva
18/07/2022 e 19/07/2022	Período de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva e contra o resultado preliminar da prova discursiva
20/07/2022	Lista final de classificados para as etapas de análise curricular e entrevista pessoal
20/07/2022	Publicação da convocação para as etapas de análise curricular e entrevista pessoal
22/07/2022	Prazo limite para envio da documentação atinente à etapa de análise curricular
25/07/2022	Data de realização da entrevista pessoal
26/07/2022	Resultado preliminar da análise curricular e da entrevista pessoal
27/07/2022 e 28/07/2022	Período de recurso contra o resultado preliminar da análise curricular
29/07/2022	Publicação da classificação preliminar
01/08/2022 e 02/08/2022	Período de recurso contra o resultado da classificação preliminar
03/08/2022	Publicação da lista final de classificação Publicação da lista final de reserva de vagas
04/08/2022	Homologação do resultado final





18. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição: conceito e espécies, interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais, controle da constitucionalidade, órgãos e formas; A federação, repartição de competências, a república, a democracia e o estado de direito: conceitos; A tripartição dos poderes: o Poder Legislativo, o Poder Executivo e o Poder Judiciário; O Estado federal: a União, os Estados, O Distrito Federal e os Municípios; Direitos fundamentais, direito à saúde; Os Municípios: Lei Orgânica Municipal, autonomia, competência, organização política e administrativa, intervenção nos municípios, fiscalização financeira e orçamentária; O Processo Legislativo: conceito de Lei, fases do processo, espécies normativas e processo orçamentário; Controle de constitucionalidade de atos municipais; O mandado de Segurança e ação Popular; A Administração Pública: conceito, princípios, controle interno e controle externo – Tribunal de Contas.

DIREITO ADMINISTRATIVO

Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atributos, validade, eficácia, vigência, espécie, exteriorização, extinção, revogação, anulação, convalidação, atos vinculados, discricionários, inexistentes, nulos e anuláveis, de direito privado; Administração Direta e Indireta: descentralização e desconcentração, descentralização política e administrativa, entidades da administração indireta, autarquias e fundação pública; Processo Administrativo: devido processo legal; licitação: conceito, finalidade, objeto, princípios, modalidades, dispensabilidade, inexigibilidade, adjudicação, homologação e anulação; Lei Federal nº 8.666/93. Lei Federal nº 14.133/21. Bens Públicos: conceito, classificação, aquisição, uso, imprescritibilidade, impenhorabilidade, e não oneração, concessão, permissão, autorização, servidões administrativas, da alienação dos bens públicos; Desapropriação: conceitos, requisitos, por utilidade pública, por zona e indireta, para urbanização e reurbanização e retrocessão; Serviço Público: conceitos, requisitos, remuneração, execução, centralizada e descentralizada; Poder regulamentar e poder de polícia: conceito, competência e limites; Contratos administrativos. Servidores Públicos: princípios constitucionais, regime jurídico, provimento, acumulação, estabilidade, reintegração, responsabilidade civil, disciplinar e responsabilidade patrimonial do Estado.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. "Das normas processuais civis: das normas processuais civis. Da função jurisdicional: Da jurisdição e da ação; Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional. Competência interna. Das partes e dos procuradores. Do litisconsórcio. Da intervenção de terceiros. Do juiz e dos auxiliares de justiça. Do Ministério Público. Da advocacia pública. Da defensoria pública. Dos atos processuais: da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais. Da comunicação dos atos processuais. Das nulidades. Da distribuição e do registro.

Do valor da causa. Da tutela provisória: disposições gerais, tutela de urgência, tutela de evidência. Da formação suspensão e extinção do processo. Procedimento de conhecimento e cumprimento de sentença. Dos procedimentos especiais. Do Processo de Execução. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais. Dos recursos. E Disposições finais e transitórias.

DIREITO TRIBUTÁRIO

Fontes do Direito tributário; Sistema Constitucional Tributário: competência, princípios constitucionais tributários, limitações constitucionais; Código Tributário Nacional: normas gerais – vigência, aplicação e interpretação da legislação tributária – tributos, espécies – fato gerador, conceito, aspectos e classificação, crédito tributário e obrigação tributária, espécies – sujeição ativa e passiva direta e indireta, capacidade – domicílio tributário – constituição, suspensão, exclusão extinção do crédito tributário, prescrição, decadência – garantias e privilégios de crédito tributário – administração tributária – dívida ativa; Impostos municipais – IPTU, ISS e ITBI; Taxas Contribuição de melhoria; Lei de execuções fiscais (Lei n. 6.830/1980).

DIREITO DO TRABALHO

Fontes do Direito do trabalho; Relação de Trabalho e Seus Sujeitos; Trabalhador Rural; Contrato de Trabalho e os Contratos de trabalho; Remuneração e Formas de remuneração; Proteção ao salário; duração do trabalho e repousos; Alteração, Suspensão e Término do Contrato de Trabalho; aviso prévio, dispensa, estabilidade e garantia de emprego; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; Acordo e Convenção Coletiva de trabalho; sindicato e arbitragem. Terceirização na Administração Pública.

DIREITO FINANCEIRO

Normas gerais de direito financeiro na Constituição Federal. Princípios do direito financeiro: Princípio da legalidade. Princípio da eficiência. Princípio da impessoalidade. Princípio da segurança jurídica. Princípio da transparência. Receita pública. Ingresso e receita. A receita pública. Classificação das receitas. Renúncia de receita. Despesa Pública. Requisitos para a despesa. Classificação das despesas. Execução da despesa. Empenho, liquidação e pagamento. Contingenciamento de despesas. Geração das despesas públicas à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal. Despesas com pessoal. Do controle da despesa total com pessoal. Restos a pagar. Precatórios. Obrigações de Pequeno Valor. Fundos de participação. Orçamento. O orçamento impositivo (EC86/2015). Princípios orçamentários. As leis orçamentárias: O plano plurianual. A lei de diretrizes orçamentárias. O orçamento anual. Ciclo orçamentário. Tramitação legislativa. Execução orçamentária. Créditos adicionais. Dívida pública e operações de crédito. Fiscalização financeira e orçamentária. Controle interno e externo. Momentos do controle. Responsabilidade Fiscal e Parcerias Público-privadas. Restrições Orçamentárias. Contraprestação da Administração Pública. Limites fiscais.



DIREITO URBANÍSTICO

Regime constitucional de Política Urbana federal e estadual. Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001). Princípios do direito urbanístico. Funções sociais da cidade. Perímetro urbano. Estatuto da MetrÓpole (Lei Federal nº 13.089/2015). Instrumentos de Política Urbana previstos no Estatuto da Cidade. Parcelamento do solo urbano (Lei Federal nº 6.766/79). Regime de regularização fundiária (Lei Federal nº 13.465/2017).

DIREITO AMBIENTAL

Princípios do Direito Ambiental. Tutela constitucional do meio ambiente (Constituição Federal e Estadual). Competência constitucional, administrativa, legislativa e jurisdicional em matéria ambiental. Licenciamento e fiscalização ambiental. Ação civil pública, ação penal pública, mandado de segurança individual e coletivo, ação popular, mandado de injunção ambiental. Função social da propriedade. Princípios de direito ambiental: Prevenção, precaução, poluidor-pagador e usuário-pagador, cooperação, informação, participação, equidade intergeracional; Princípios da tutela do patrimônio cultural; Cooperação, solidariedade, participação e informação, preservação do site e proteção do entorno, uso compatível com a natureza do bem, prÓmonumento, valorização sustentável. Política Nacional de Meio Ambiente; Lei nº 140/2011: DispÕe sobre a cooperação entre os entes federados no exercício da competência comum relativa à proteção ambiental.

19. DAS CONDIÇÕES PARA INGRESSO

19.1 O candidato aprovado, após ser convocado por meio do Diário Oficial do Município, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar interesse na vaga, mediante comparecimento na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas;

19.2 Após manifestar interesse na vaga, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entregar a documentação necessária à sua contratação (as cópias dos documentos a serem entregues no ato da inscrição deverão vir acompanhadas dos originais), quais sejam:

- a) Comprovante de escolaridade (atestado de frequência com data atual);
- b) Cópia da carteira de identidade (RG);
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Cópia do Título de Eleitor;

- f) Cópia do Certificado de Quitação do Serviço Militar (dispensada a apresentação para candidatos com 45 anos de idade ou mais, conforme Lei nº 4.375 de 17/08/1964);
- g) Cópia da Carteira de Trabalho – cópia da página da foto e dos dados pessoais cadastrados;
- h) Cópia do Comprovante de Residência atualizado (preferencialmente luz ou telefone); em caso de aluguel, apresentar contrato de locação;
- i) Número de Conta Salário (op. 037) da Caixa Econômica Federal;
- j) Telefones para contato;
- k) Declaração de não parentesco;
- l) 01 (uma) Foto 3x4 colorida e atual;
- m) Atestado de Saúde Ocupacional expedido pelo Médico do Trabalho do Município. No caso de convocação para vaga de "PCD" o candidato deverá apresentar o laudo pericial emitido por médico atestando a condição de "pessoa com deficiência". O laudo pericial, atestando a condição alegada, será submetido à homologação do Médico do Trabalho.

19.3 O candidato classificado que não cumprir o disposto no Edital ou não entregar documentação no prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas será excluído da lista de classificação.

20. DO TERMO DE COMPROMISSO DE RESIDÊNCIA – TCR

20.1 Após a entrega da documentação, a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas irá disponibilizar o Termo de Compromisso de Residência ao candidato, que por sua vez ficará responsável pela coleta das assinaturas do TCR junto à Instituição de Ensino em que estiver matriculado.

20.2 O início das atividades do candidato estará condicionado à entrega do Termo de Compromisso de Residência à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, bem como de todos os demais documentos referentes à admissão do residente.

20.3 O Termo de Compromisso de Residência terá validade de um ano, prorrogável no máximo uma vez, por igual período, sendo que poderá ser revogado a qualquer momento por qualquer uma das partes.



21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Os candidatos aprovados serão convocados seguindo a Lista Final de Classificação publicada no Diário Oficial do Município de Araquari.

21.2 A inscrição neste Processo Seletivo implica na aceitação tácita das normas deste Edital.

21.3 Caso constatada e comprovada falsidade das informações prestadas, a Administração Municipal reserva-se o direito de indeferir a inscrição do candidato ou mesmo rescindir o Termo de Compromisso de Residência a qualquer tempo.

21.4 Este Processo Seletivo tem validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data de homologação do resultado final, de acordo com o interesse da Administração, dentro dos limites da legislação que rege o estágio não obrigatório para estudantes.

21.5 As dúvidas referentes a este Edital deverão ser remetidas à Procuradoria-Geral do Município de Araquari por meio do endereço eletrônico residenciajuridicaaraquari@gmail.com, devendo ser identificado no Campo Assunto o Edital a que se refere a dúvida, e, no corpo do e-mail, além da identificação da pessoa e do telefone para o contato, a descrição do questionamento.

21.6 É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar todas as publicações referentes ao Edital, as quais serão feitas no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Araquari.

Araquari (SC), 21 de junho de 2022.

Clenilton Carlos Pereira
Prefeito Municipal de Araquari

Guilherme Luizão Marques
Procurador-Geral do Município

Alex Saito Ramalho
Procurador Municipal

